



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 50500.108006/2020-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Contratada: AMPLA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.193.020/0001-10, sediada na Avenida do Contorno, nº 9681, sala 504, Bairro Prado - Belo Horizonte - Minas Gerais/MG.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina (URSC).

Vigência: 03/11/2021 a 03/11/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 018/2020 - Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 018/2020, conforme detalhado a seguir:

1.1.1. **A partir de 07 de outubro de 2021**, no percentual de 1,9421%, relativo à parcela dos insumos para o posto de Servente URSC;

1.1.2. **A partir de 03 de novembro de 2021**, no percentual de 0,6293%, relativo à exclusão de custos não renováveis para o posto de servente;

1.1.3. **A partir de 1º de janeiro de 2022**, no percentual de 7,8719%, relativo à mão de obra para o posto de Servente URSC.

2. PREÇO

2.1. Com a repactuação constante do item 1.1.1, a partir de 07 de outubro de 2021, o valor mensal do contrato passará de R\$ 9.484,83 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 9.669,04 (nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)** e o valor anual de R\$ 113.818,00 (cento e treze mil, oitocentos e dezoito reais) para **R\$ 116.028,44 (cento e dezesseis mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

A partir de 07 de outubro de 2021

TIPO DE ÁREA	(1)	(4)	(1) X (4)
	ÁREA (M²)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ACEITO (R\$/m²)	SUBTOTAL ACEITO (R\$)
I Área interna (piso frio)	959,22	4,39	4.210,98
II Área Interna – Banheiros	76,58	17,57	1.345,51
III Área externa (Pátios e áreas verdes - alta	1.500,00	1,95	2.925,00

	frequência)			
IV	Área externa (Pátios e áreas verdes - baixa frequência)	399,00	1,95	778,05
V	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	350,00	1,17	409,50
VALOR MENSAL				9.669,04
VALOR ANUAL				116.028,44

2.2. Com a repactuação constante do item 1.1.2, a partir de 03 de novembro de 2021, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 9.544,52 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** e o valor anual para **R\$ 114.534,28 (cento e catorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

A partir de 03 de novembro de 2021

TIPO DE ÁREA		(1)	(4)	(1) X (4)
		ÁREA (M ²)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ACEITO (R\$/m ²)	SUBTOTAL ACEITO (R\$)
I	Área interna (piso frio)	959,22	4,34	4.163,01
II	Área Interna – Banheiros	76,58	17,36	1.329,43
III	Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	1.500,00	1,92	2.880,00
IV	Área externa (Pátios e áreas verdes - baixa frequência)	399,00	1,92	766,08
V	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	350,00	1,16	406,00
VALOR MENSAL				9.544,52
VALOR ANUAL				114.534,28

2.3. Com a repactuação constante do item 1.1.3, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 10.231,47 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)** e o valor anual para **R\$ 122.777,60 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

A partir de 1º de janeiro de 2022

TIPO DE ÁREA		(1)	(4)	(1) X (4)
		ÁREA (M ²)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ACEITO (R\$/m ²)	SUBTOTAL ACEITO (R\$)
I	Área interna (piso frio)	959,22	4,65	4.460,37
II	Área Interna – Banheiros	76,58	18,61	1.425,15
III	Área externa (Pátios e áreas verdes - alta frequência)	1.500,00	2,06	3.090,00
IV	Área externa (Pátios e áreas verdes - baixa frequência)	399,00	2,06	821,94
V	Esquadrias externas - face interna/externa (sem exposição a risco)	350,00	1,24	434,00
VALOR MENSAL				10.231,47
VALOR ANUAL				122.777,60

3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 7.791,16 (sete mil setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 159,64 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); referente ao período de 07 de outubro a 02 de novembro de 2021.

3.1.2. o valor de R\$ 115,40 (cento e quinze reais e quarenta centavos); referente ao período de 02 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

3.1.3. o valor de R\$ 7.516,11 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e onze centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 02 de novembro de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elementos de Despesas: 339037-02 e 339092-37

Notas de Empenho nº 2022NE000388, reforçada; e 2022NE000570, emitida.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que a CONTRATADA apresente a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA- DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 264,44
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 384,12
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 126,98
Subtotal	R\$ 775,54
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 234,60
Total	R\$ 1.010,13

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, totalizando o valor de **R\$ 6.138,88 (seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/06/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11676175** e o código CRC **FA6C96A8**.

Referência: Processo nº 50500.108006/2020-13

SEI nº 11676175